CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0135/03
Folha 002
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 939 , de 17 de Abril de 2003.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente".

CARLOS MAGNO RAMOS, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1236110132.023 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF)

3.3.90.32.00 Material para Distribuição Gratuita 120.000,00

1236510142.026 - Desenvolvimento da Educação Infantil

3.3.90.32.00 Material para Distribuição Gratuita 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial serão resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em de Abril de 2003, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0135/03
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 17 / 04 / 2003

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

Segue a Sec. Legislativa para providências cabíveis; Em - 24/04/03

Wata

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue processo com Projeto de lei nº "digo" Lei nº 939/03 Conferido com Projeto de lei nº 878/03.
Em: 25/04/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03